



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.491”

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 126/2023/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 1.690/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal: **CAMILA VOLPE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.075.719-62, Matrícula 3640, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

I. **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 23 de fevereiro de 2023 a 21 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico; e

II. **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **SAMUEL RAMOS VOLPE**, conforme Certidão de Nascimento registrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula n.º 080275 01 55 2023 1 00251 008 0094436 61, Número da D.N.V: 30-89401269-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração